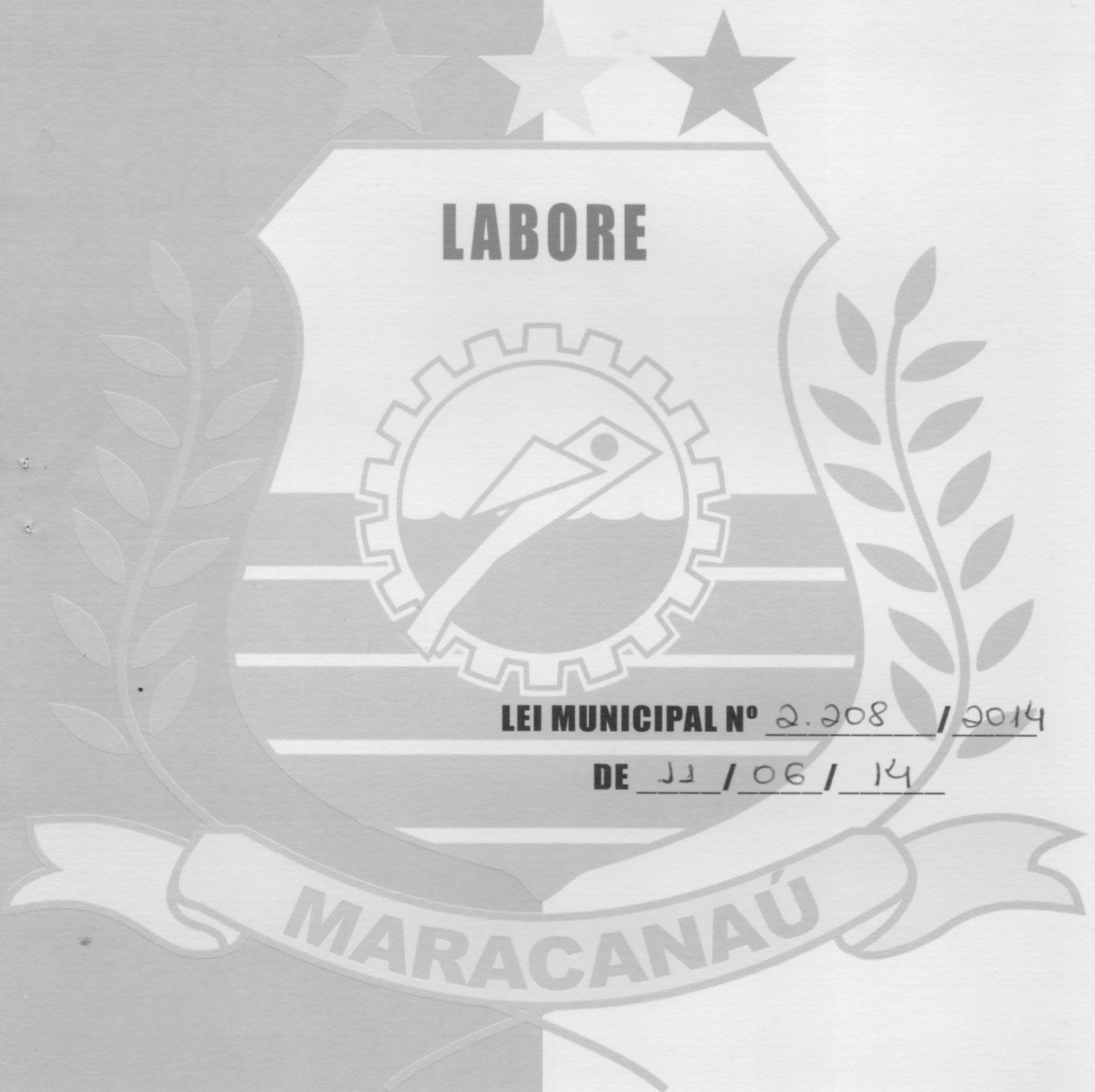


Orinado de
Projeto do Executivo



LABORE

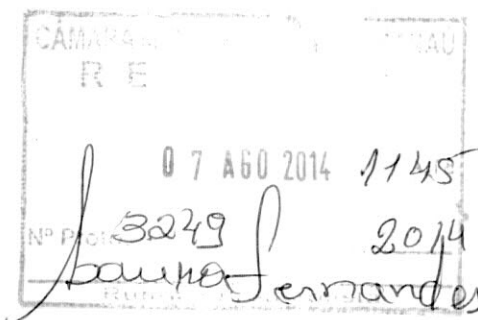
LEI MUNICIPAL Nº 2.208 / 2014

DE 11 / 06 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmo Camunça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 11/06/14
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.208, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, COM A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, da estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, 30 (trinta) cargos públicos de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCS, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Cria, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, 30 (trinta) cargos públicos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, sendo 04 (quatro) cargos de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCS-I, 16 (dezesesseis) cargos de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCS-II e 10 (dez) cargos de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCSadm.

§ 1º. A remuneração do cargo de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCS-I, é de R\$ 1.704,35 (hum mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), composta de vencimento básico de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e gratificação de representação de 91,50% (noventa e um virgula cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

§ 2º. A remuneração do cargo de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCS-II, é de R\$ 1.424,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), composta de vencimento básico de R\$ 800 (oitocentos reais) e gratificação de representação de 78% (setenta e oito por cento) incidente sobre o vencimento básico.

§ 3º. A remuneração do cargo de Coordenador de Centro de Saúde, simbologia FCSadm, é de R\$ 1.136,56 (hum mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), composta de vencimento básico de R\$ 681,80 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) e gratificação de representação de 66,70% (sessenta e seis virgula setenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

§ 4º. Os Coordenadores de Centro de Saúde, simbologias FCS-I e FCS-II, serão responsáveis pela coordenação de unidades de saúde da família com 03 (três) ou mais equipes e 01 (uma) ou 02 (duas) equipes, respectivamente, ambas da estratégia saúde da família.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



AFIXADO

EM: 11/06/14


Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

§ 5º. O Coordenador Administrativo do Centro de Saúde da Família, simbologia FCSadm, será responsável pelo apoio técnico-administrativo da unidade de saúde da família da estratégia de saúde da família.

Art. 3º. A remuneração do cargo público de Diretor de Licitações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, passa a ser de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), composta de vencimento básico de R\$ 5.000,00 (seis mil reais) e gratificação de representação de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município, suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2014.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE JUNHO DE 2014.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 044/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430